

LEI N. 09/17 - DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do inciso I, do §1º, art. 1º da Lei Legislativa 004/2017.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O inciso I, do §1º, art. 1º da Lei Legislativa 004/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º -

§1º -

I – a utilização do benefício será feita por meio de cartão magnético com senha personalizada; ou através de crédito direto na folha de pagamento em alínea própria.”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, será coberto pela dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0002- Secretaria da Câmara – 00 - Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de fevereiro de 2.017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 04 de julho de 2017.

ERMES DA SILVA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa